

Ex.mo(a) Senhor(a) Presidente/Diretor

Nome

Carreira/Categoria:

Serviço/Unidade Orgânica

Regime

Solicita a V. Ex<sup>a</sup> nos termos dos artigos 21º a 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, autorização para acumular funções, declarando, para o efeito, não existir incompatibilidades com as funções e o horário praticado nesta instituição.

**Natureza do trabalho:** Autónoma      N.º horas semanais:      Subordinada      **Fase:** Inicial      Renovação

**Natureza da acumulação:** Funções públicas (artº 21º da LTFP)      Remunerada: Sim      Não  
Funções ou atividades privadas (artº 22º da LTFP)      Valor exato/estimado a auferir no período :

Início de atividade      Termo de atividade

**Atividade a acumular com outras funções públicas remuneradas** (nº 2 do artº 21º da LTFP):

Participação em comissões/grupos de trabalho;

Participação em conselhos consultivos e em comissões de fiscalização ou outros órgãos colegiais de fiscalização ou controlo de dinheiros públicos;

Atividades docentes/investigação de duração não superior à fixada em despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da Administração Pública e da educação e que, sem prejuízo do cumprimento da duração semanal do trabalho, não se sobreponha em mais de um quarto ao horário inerente à função principal;

Realização de conferências, palestras, ações de formação de curta duração e outras atividades de idêntica natureza.

Justificação do manifesto interesse público na acumulação com outras funções públicas:

**Atividade a acumular com funções ou atividades privadas** (Artº 22º da LTFP):

- a) Não são legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
- b) não são desenvolvidas em horário sobreposto ao das funções públicas;
- c) não comprometem a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
- d) não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Horário a praticar:      Das      horas às      horas.      Horário livre

Local do exercício da função ou atividade a acumular:

Descrição da atividade a acumular:

Indicar em qual ou quais das alíneas constantes do artigo 6º do Despacho nº 9596/2017, de 31 de outubro (RPSDIPL), se enquadram as funções acumuladas (Preenchimento exclusivo aos docentes em situação de regime de dedicação exclusiva):

a)      b)      c)      d)      e)      f)      g)      h)      i)      j)

Declaro sob compromisso de honra, que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrência superveniente de conflito de interesses.

Pede deferimento,

Data :

Assinatura

**Consultar:**

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) - Artigo 19º ao 24º Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) Artigo 34.º-A  
Despacho N.º 9596/2017 Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do IPL - Artigo 6º ao 13º

Parecer da Área Departamental / Serviço ____/____/20____ O(A) Presidente da AD/ Responsável do serviço	Estão cumpridos todos os requisitos legais ____/____/20____ O/A Responsável pela área de RH	Estão cumpridos todos os requisitos legais ____/____/20____ O(A) Diretor(a) de Serviços ou o Administrador	Aprovado em reunião de CTC a ____/____/20____ O(A) Presidente do CTC (caso seja aplicável)
--	---	--	---

Documentos anexos à instrução do processo:

- Requerimento MO15-PR.GRH;
- Horário praticado na U.O. devidamente assinado;
- Declaração do horário praticado emitido pela entidade onde irá exercer a atividade a acumular;
- Cópia do Contrato/Protocolo e Adenda devidamente homologado(s) pelo Presidente do IPL (caso seja aplicável);
- Mapa explicativo, emitido pela U.O. contendo a seguinte informação (caso o protocolo preveja pagamentos ao docente):
  - número de horas de lecionação;
  - valores hora a pagar ao docente;
  - esclarecimento sobre se o docente se encontra nas condições descritas nas alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7º do Despacho nº 10381/2011 de 17 de agosto;
- Declaração da entidade a atestar a remuneração exclusiva da atividade a acumular através de senhas de presença - alínea f) do nº 3 do artigo 34º-A do ECPDESP (caso seja aplicável).

Autorizo no pressuposto de que estão cumpridos os requisitos legais para a acumulação de funções

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_